

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de junho de 2016

Ano XI | Edição nº 597

Página 1 de 39

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Prazo Recursal	2
Homologação / Adjudicação	3
Contratos - Convocação	3
Suspensão	3
Atas de registro de preço	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Prestação de contas	11
Atos Administrativos	12
Notificações	12
Conselho Municipal de Saúde	20
Convocação	20
Vigilância Sanitária	20
Notificações	20
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA	28
Concursos Públicos / Processos Seletivos	28
Resultados	28
Homologação	29
Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC	30
Atos Oficiais	30
Portarias	30
Superintendência de Água e Esgoto	31
Licitações e Contratos	31
Atas de registro de preço	31
Notificações	35
Horários de Ônibus	37

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Avenida Eng. José Nelsom Machado, 888a - Centro

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 56.303, DE 16 DE JUNHO DE 2016 – REINTEGRA A FUNCIONÁRIA VALÉRIA PERPÉTUO GARBIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 56.298, DE 15 DE JUNHO DE 2016 – DESIGNA O FUNCIONÁRIO JOÃO LUIS BORGES DA SILVA, PARA, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO DE TESOUREIRO, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO.

PORTARIA Nº 56.308, DE 20 DE JUNHO DE 2016 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SUPERVISOR EDUCACIONAL – CLAUDETE ALVES DOMINGOS.

Código Localizador: +1GP5OBX

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE FITA CREPE ADESIVA, FITA ADESIVA AUTOCLAVE, MICROPORE DIVERSO E ESPARADRAPO PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A (REF. AO 01) e CIRÚRGICA UNIÃO LTDA(REF. AOS ITENS: 02, 03, 04,

05 e 06).

EMPRESA(S) DESCLASSIFICADA(S)/INABILITADA(S): consta no site licitações-e onde informa os motivos da desclassificação/inabilitação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 24/06/2016 a 28/06/2016. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: IYZUPUH1

AVISO DE PRAZO DE RECURSO – JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE BLOCOS SEMAFÓRICOS COMPLETOS E EXECUÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRE EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, que com base no parecer técnico da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, julgou:

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

1º LUGAR – JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA – EPP - COM DIREITO AO ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP - VALOR GLOBAL: R\$ 400.010,54.

2º LUGAR - PORTAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – VALOR GLOBAL: R\$ 541.000,00.

3º LUGAR - BERGAMIM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – EPP - COM DIREITO AO ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP – R\$ 545.850,40.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou seja, do dia 24/06/2016 a 30/06/2016.

OBS: A PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA: JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA – 1ª COLOCADA, FOI ENCAMINHADA POR E-MAIL PARA AS EMPRESAS PROPONENTES. José Francisco Limone – Presidente da Comissão Julgadora de Licitação.

Código Localizador: BCATZRFF



AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 03, 04, 06 e 07), MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (REF. AO ITEM: 05) e SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (REF. AO ITEM: 09).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitações-e do Banco do Brasil, onde informa os motivos da desclassificação/inabilitação.

ITEM FRACASSADO: 02, pelo motivo citado no site licitações-e do Banco do Brasil.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 24/06/2016 a 28/06/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado

Código Localizador: C0IWSV6F

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SEMI SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
MANZATOS FARMA LTDA – ME (REF. AO ITEM: 01).	R\$ 60.312,00
EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP (REF. AO ITEM: 02).	R\$ 27.475,00

Geraldo Antônio Vinholi – Prefeito Municipal

Código Localizador: ZFEKQ9EF

Contratos - Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE CARNE DE FRANGO, EMPANADO DE FRANGO E PEIXE, PARA A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que diante da desclassificação da empresa 3ª(terceira) colocada, referente ao item: 01, estamos convocando Vossa empresa, que foi a 4ª colocada, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: MULT BEEF COMERCIAL LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 471.900,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR;

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente:

- proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 24/06/2016 a 27/06/2016;
- amostra, no prazo de até 10(dez) dias úteis, do dia 24/06/2016 a 07/07/2016.

Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: UIU6KYSD

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Seção de Cadastro de Fornecedores e Licitações, comunica a suspensão "sine die" da CONCORRÊNCIA N.º 04/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE OPERAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, AMPLIAÇÃO, CADASTRAMENTO, GEOREFERENCIAMENTO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E PROJETOS DE MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE que aconteceria às 09:00 horas do dia 24/06//2016, em atendimento ao Ofício GP nº 2953/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do qual comunicou, no âmbito do



processo nº TC-011585.989.16-3, a imediata suspensão do Certame até ulterior deliberação e outras providências.

Código Localizador: ZLPKC6UX

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2016/4/11294
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/2016
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO N.º 86/2016

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS LÍQUIDOS AFB PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal GERALDO ANTÔNIO VINHOLI, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, na cidade de Catanduva - SP, CEP 15.800-031, portador do RG nº 6.128.420 e inscrito no CPF sob nº 607.378.328-00, e as empresas:

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.192.829/0001-08, com sede à Q.1112 Sul Alameda 05 – lote 07, Conj QI J, CEP 77.024-171, na cidade de Palmas – TO, neste ato representada por RICARDO BARROSO DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, gestor nacional hospitalar, portador do RG nº 24.655.869-6 e inscrito no CPF sob nº 167.310.608-01, residente e domiciliado à Rodovia Raposo Tavares, km 104, nº 7.520, na cidade de Sorocaba – SP;

BIOSIM HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 10.981.092/0001-91, com sede à Rua Rodrigues Alves, nº 445, QD 41 LOTE 19, Parque Industrial João Braz, CEP 74.483-510, na cidade de Goiânia - GO, neste ato representada por FLEUDIMAR LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário sócio - administrador, portador do RG 1807440 SSP/GO e inscrito no CPF 466.700.921-72, residente e domiciliado

à Rua Rodrigues Alves, nº 445, QD 41 LOTE 19, Parque Industrial João Braz, CEP 74.483-510, na cidade de Goiânia – GO;

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.328.535/0001-59, com sede à rua Pica Pau, nº1211, Centro, CEP 86.701-040, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada por MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, brasileira, casada, empresária sócia - administradora, portadora do RG 7.857.674-0 e inscrito no CPF 878.622.989-34, residente e domiciliada à Rua Azulinho, nº 182- Jardim Aymoré, CEP 86.708-400, na cidade de Arapongas – PR;

CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.031.976/0001-70, com sede à Rua Anne Frank, nº 2900, Boqueirão, CEP 81.650-020, na cidade de Curitiba - PR, neste ato representada por WILLIAM HENRIQUE BOSSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 10.272.910-2 SSP/PR e inscrito no CPF 065.524.769-65, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR;

MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.070.062/0001-19, com sede à Rua Sinval Correa, nº 104, Galpão 102, Vila Ozanan, CEP 36.020-310, na cidade de Juiz De Fora- MG, neste ato representada por BERNARDO MICHEL TRANJAN, brasileiro, divorciado, empresário sócio-administrador, portador do RG nº 107079246 e inscrito no CPF sob nº 074.476.707-58, residente e domiciliado à Rua Soares da Costa, nº 49, Apto nº702, Tijuca, CEP 20.520-100, na cidade de Rio de Janeiro - RJ;

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 73.856.593/0001-66, com sede à Rua Mitsgoro Tanaka, nº145, Centro industrial Nilton Arruda, CEP 85903-630, na cidade de Toledo - PR, neste ato representada por SIMONE POZZEBON, brasileira, casada, Gerente de Licitação e Vendas Hospitalar, portadora do RG 6.693.762-3 SSP/PR e inscrita do CPF 955.155.009-97, residente e domiciliada à Rua Vicente Ross, nº129, Bairro Jardim Coopagro, na cidade de Toledo – PR;

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.896.538/0001-



42, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº43, letra C, São João Batista, CEP 33.030-020, na cidade de Santa Luzia - MG, neste ato representada por LEONARDO TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG nº 34.861.118-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 318.381.338-60, residente e domiciliado à Avenida 28, nº 338, Vila Alemã, CEP 13.506-000, na cidade de Rio Claro – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS LÍQUIDOS AFB PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 86/2016.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata

de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, devendo os detentores do registro aguardar para entregar os medicamentos de acordo com o solicitado, conforme segue:

1 – na Rua Pará, 255, Centro, Catanduva – SP, 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, segunda à sexta-feira podendo a entrega ser da seguinte forma:

a) – de forma imediata, em no máximo 07 (sete) dias a partir da data de emissão da requisição de medicamentos realizada pela Secretaria Municipal de Saúde;

b) – de forma programada, de acordo com as datas especificadas no ato da requisição de medicamentos.

c) - Acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto, com nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição/pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

d) - Acompanhados de laudo de análise de controle de qualidade, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou Laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde;

e) - com validade do produto igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação, sendo que validades inferiores somente serão aceitas com carta de comprometimento de troca no ato da entrega;

f) - em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, número do registro na Anvisa, nome responsável pela fabricação com o respectivo número no Conselho de Classe, lote e validade; e,

g) - com embalagem apresentando a expressão “Proibida a Venda no Comércio”, de acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de Maio de 1998.

4.1.1 – Em todos os casos supra, não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo Município.

4.1.2 – Os produtos deverão ainda ser entregues dentro das seguintes especificações:

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.



4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Conta nº 330-1, Agência 6760-1, Banco do Brasil;

BIOSIM HOSPITALAR LTDA - ME, Conta nº 6714-8, Agência 1216-5, Banco Bradesco ;

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Conta nº 28852-7, Agência 0359-x Banco do Brasil;

CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Conta nº 19990-7, Agência 2823-1, Banco do Brasil;

MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, Conta nº 38861-0, Agência 1211-4, Banco do Brasil;

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, Conta nº 55311-5, Agência 3306, Banco do Brasil;

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Conta nº 6681-8, Agência 5119-5, Banco do Brasil, após a entrega e

emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na



execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao

Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja microempresas/empresas de pequeno porte/MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS/sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a



sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 22 de Junho de 2016.

GERALDO ANTÔNIO VINHOLI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RICARDO BARROSO DE SIQUEIRA

BIOSIM HOSPITALAR LTDA – ME

FLEUDIMAR LUIZ DA SILVA

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

MICHELE CRISTINA CARDOSO DASILVAMACHADO

CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

WILLIAM HENRIQUE BOSSA

MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

BERNARDO MICHEL TRANJAN

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

SIMONE POZZEBON

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEONARDO TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: 00087/16 PREGÃO ELETRÔNICO						
14399 - PRATI DONADUZZI CIA LTDA Cnpj: 73.866.593/0001-86						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	011.001.259	ALBENDAZOL 400MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASFRA	15.000	1,6252	15.950,00	
3	011.001.656	DIEXOLOFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUFRA	15.000	0,96	14.400,00	
8	011.001.417	LORATADINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO UN	10.000	1,60	16.000,00	
Valor Total Geral:						46.350,00
19297 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL Cnpj: 09.192.829/0001-08						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	011.001.277	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SOLUÇÃO ORFRA	4.000	6,57	26.280,00	
Valor Total Geral:						26.280,00
22849 - CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Cnpj: 07.031978/0001-70						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	011.001.288	ÁCIDO FOLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASFRA	600	8,867	5.320,20	
Valor Total Geral:						5.320,20
29240 - SOCOMEDESISTE MED E PROD PARA SAUDE LTDA Cnpj: 11.896.338/0001-32						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	011.001.222	PREDNISONIA, FOSFATO SÓDICO DE 3 MG/ML SFRA	8.000	2,81	2.248,00	
18	011.001.265	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE2+ SOLUÇÃO OIFRA	3.000	0,72	2.160,00	
Valor Total Geral:						4.408,00
29666 - CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP Cnpj: 01.328.535/0001-59						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	011.001.262	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FFRFA	50.000	0,659	32.950,00	
6	011.001.263	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCOFRA	10.000	1,059	10.590,00	
9	011.001.294	METOPROLOL PAMIDA, CLORIDRATO DE 4 MG/ML SFRA	6.000	0,719	4.314,00	
11	011.001.682	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRA-FRA	20.000	0,657	13.140,00	
Valor Total Geral:						61.294,00
41265 - BIOSIM HOSPITALAR LTDA Cnpj: 10.981.092/0001-91						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	011.001.279	NISTATINA 100.000 UI SUSPENSÃO ORAL - FRASCOFRA	2.000	8,0095	16.019,00	
Valor Total Geral:						16.019,00
41380 - MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP Cnpj: 07.070.620/0001-19						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	011.001.269	LACTULOSE 257 MG/ML XAROPE - FRASCO 120 MIFRA	3.000	7,62	22.860,00	
Valor Total Geral:						22.860,00
Valor Total da Licitação:						202.898,02

Código Localizador: +NRTB0EM

PROCESSO N.º 2016/4/11808 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/2016 REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO N.º 94/2016

REGISTRO DE PREÇOS DE PISTA DE TUMBLING E PARES DE VARAL PARA PARALELA ASSIMÉTRICA E OUTRO PARA PARELELA SIMÉTRICA, PARA AS AULAS DE GINÁSTICA ARTÍSTICA, QUE SÃO DESENVOLVIDAS NO PROJETO ESPORTE EM AÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO CAIC.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal GERALDO ANTÔNIO VINHOLI, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, na cidade de Catanduva - SP, CEP 15.800-031, portador do RG nº 6.128.420 e inscrito no CPF sob nº 607.378.328-00, e a empresa MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.908.844/0001-51, com sede à Rua Santa Cruz, nº 2.187, Vila Mariana, CEP 04.121.002, na cidade de São Paulo – SP, neste ato representada por JULIANO BIONDO MARCUCCI DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, diretor, portador do RG nº 27.683.395 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 270.990.798-40, residente e domiciliado à Rua Pedralia,



nº50, Apto 163, Vila Gumercindo, CEP 04.130-080, na cidade de São Paulo – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE PISTA DE TUMBLING E PARES DE VARAL PARA PARALELA ASSIMÉTRICA E OUTRO PARA PARELELASIMÉTRICA, PARAAS AULAS DE GINÁSTICA ARTÍSTICA, QUE SÃO DESENVOLVIDAS NO PROJETO ESPORTE EM AÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO CAIC.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 94/2016.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – 14.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Educação, devendo entregar em até 10 (dez) dias

úteis após o pedido, na Rua Antônio Zancaner 630, Solo Sagrado, Catanduva - SP.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, devendo realizar a troca no prazo solicitado.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 19.912-5, Agência 4081-9, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.



7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e

gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município



a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 22 de Junho de 2016.

GERALDO ANTÔNIO VINHOLI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – EPP

JULIANO BIONDO MARCUCCI DE CARVALHO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: 000107/16 PREGÃO ELETRÔNICO

23290 - MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Cnpj: 11.908.844/0001-51

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	010.001.784	PISTA DE TUMBLING PARA GINÁSTICA ARTÍSTICA UN		1	15.249,00	15.249,00
2	010.001.787	VARAL PARA PARALELA ASSIMÉTRICA		1	1.849,00	1.849,00
3	010.001.788	VARAL PARA PARALELA SIMÉTRICA		1	2.444,00	2.444,00
					Valor Total Geral:	19.542,00
					Valor Total da Licitação:	19.542,00

Código Localizador: HOBWCJLY

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMISSÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
FUNDO NAC. E SEG. E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	6897	10.06.16	1.385,52	20.06.16
ALEXANDRE DOS SANTOS PAIVA –ME	5572	10.05.16	4.500,00	08.06.16
MAXWELL APARECIDO MARIN-ME	6850	09.06.16	160,00	22.06.16

Catanduva, 22 de Junho de 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: /AD10IJH

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais e em razão de que a entidade estará recebendo Subvenção atrasada por falta de entrega de documentação em tempo hábil.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMISSÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
Lar Espírita "Mensageiros do Amor"	5117/1	14.06.16	4.490,70	17.06.16



Lar Espírita "Mensageiros do Amor"	5120/1	14.06.16	13.472,10	17.06.16
---------------------------------------	--------	----------	-----------	----------

Catanduva, 22 de Junho de 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: NSCYPDE3

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO Nº 001/16

NOTIFICAMOS, em atendimento aos termos da Lei Federal de nº 9.452, de 20 de março de 1.997, a Câmara Municipal, os Sindicatos, as Entidades Empresariais e os Partidos Políticos, que o Fundo de Manutenção para o Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Professor Educador, recebeu do MINISTÉRIO DA FAZENDA – TESOURO NACIONAL TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAL, por meio da Agência do BANCO DO BRASIL S/A., o repasse dos recursos que foram creditados, como segue:

FUNDEB	R\$
Dia 01/12/2015 – IPVA	22.816,45
Dia 01/12/2015 – ITCMD	16.433,37
Dia 01/12/2015 – ICMS EST	734.632,06
Dia 01/12/2015 – ICMS EST	244.877,35
Dia 08/12/2015 – IPVA	36.980,48
Dia 08/12/2015 – ITCMD	26.802,18
Dia 08/12/2015 – ICMS EST	671.979,67
Dia 08/12/2015 – ICMS EST	223.993,22
Dia 10/12/2015 – ITR	3.404,07
Dia 10/12/2015 – IPI EXP	13.975,44
Dia 10/12/2015 – FPE	6.948,82
Dia 10/12/2015 – FPM	96.828,54
Dia 15/12/2015 – IPVA	29.905,34
Dia 15/12/2015 – ITCMD	17.776,29
Dia 15/12/2015 – ICMS EST	320.013,28
Dia 15/12/2015 – ICMS EST	106.671,09
Dia 18/12/2015 – ITR	163,36
Dia 18/12/2015 – IPI EXP	5.801,03
Dia 18/12/2015 – FPE	6.428,10

Dia 18/12/2015 – FPM	89.572,49
Dia 22/12/2015 – IPVA	35.238,93
Dia 22/12/2015 – ITCMD	43.629,08
Dia 22/12/2015 – ICMS EST	414.839,28
Dia 22/12/2015 – ICMS EST	138.279,76
Dia 29/12/2015 – IPVA	62.916,36
Dia 29/12/2015 – ITCMD	33.003,28
Dia 29/12/2015 – ICMS EST	704.457,04
Dia 29/12/2015 – ICMS EST	234.819,01
Dia 30/12/2015 – ITR	362,92
Dia 30/12/2015 – IPI EXP	2.819,75
Dia 30/12/2015 – FPE	6.407,73
Dia 30/12/2015 – FPM	89.288,64
Dia 30/12/2015 – Lei 87/96	14.065,40
TOTAL	4.456.129,79

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

VERA LÚCIA SILVEIRA PINFILDÍ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: BBNXL189

NOTIFICAÇÃO Nº 043/16

NOTIFICAMOS, em atendimento aos termos da Lei Federal de nº 9.452, de 20 de março de 1.997, a Câmara Municipal, os Sindicatos, as Entidades Empresariais e os Partidos Políticos, que o Fundo de Manutenção para o Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Professor Educador, recebeu do MINISTÉRIO DA FAZENDA – TESOURO NACIONAL TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAL, por meio da Agência do BANCO DO BRASIL S/A., o repasse dos recursos que foram creditados, como segue:

FUNDEB	R\$
Dia 02/02/2016 – IPVA	96.285,99
Dia 02/02/2016 – ITCMD	8.018,69
Dia 02/02/2016 – ICMS EST	364.608,56
Dia 02/02/2016 – ICMS EST	121.563,18
Dia 10/02/2016 – ITR	261,85
Dia 10/02/2016 – IPI EXP	13.325,27
Dia 10/02/2016 – FPE	17.178,87
Dia 10/02/2016 – FPM	239.569,10



Dia 11/02/2016 – IPVA	76.446,89
Dia 11/02/2016 – ITCMD	13.510,16
Dia 11/02/2016 – ICMS EST	649.421,37
Dia 11/02/2016 – ICMS EST	216.473,79
Dia 16/02/2016 – IPVA	149.122,40
Dia 16/02/2016 – ITCMD	3.903,77
Dia 16/02/2016 – ICMS EST	250.040,06
Dia 16/02/2016 – ICMS EST	83.346,68
Dia 19/02/2016 – ITR	123,77
Dia 19/02/2016 – IPI EXP	4.069,78
Dia 19/02/2016 – FPE	1.760,97
Dia 19/02/2016 – FPM	25.168,78
Dia 23/02/2016 – IPVA	318.877,05
Dia 23/02/2016 – ITCMD	10.825,11
Dia 23/02/2016 – ICMS EST	400.242,46
Dia 23/02/2016 – ICMS EST	133.414,15
Dia 29/02/2016 – ITR	136,60
Dia 29/02/2016 – IPI EXP	2.538,32
Dia 29/02/2016 – FPE	5.553,33
Dia 29/02/2016 – FPM	77.444,38
Dia 29/02/2016 – Lei 87/96	14.624,06
TOTAL	3.297.828,37

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 29 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

VERA LÚCIA SILVEIRA PINFILDI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VLSP/bocardi.-

Código Localizador: GTBRK+MK

NOTIFICAÇÃO Nº 029/16

NOTIFICAMOS, em atendimento aos termos da Lei Federal de nº 9.452, de 20 de março de 1.997, a Câmara Municipal, os Sindicatos, as Entidades Empresariais e os Partidos Políticos, que o Fundo de Manutenção para o Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Professor Educador, recebeu do MINISTÉRIO DA FAZENDA – TESOURO NACIONAL TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAL, por meio da Agência do BANCO DO BRASIL S/A., o repasse dos recursos que foram creditados, como segue:

FUNDEB	R\$
Dia 05/01/2016 – IPVA	47.605,75
Dia 05/01/2016 – ITCMD	24.329,07
Dia 05/01/2016 – ICMS EST	395.032,67
Dia 05/01/2016 – ICMS EST	131.677,55
Dia 07/01/2016 – IPI EXP	1.089,11
Dia 07/01/2016 – FPE	641,35
Dia 07/01/2016 – FPM	8.944,05
Dia 08/01/2016 – ITR	2.946,60
Dia 08/01/2016 – IPI EXP	14.992,26
Dia 08/01/2016 – FPE	7.152,03
Dia 08/01/2016 – FPM	99.739,14
Dia 12/01/2016 – IPVA	269.056,84
Dia 12/01/2016 – ITCMD	2.013,52
Dia 12/01/2016 – ICMS EST	500.692,01
Dia 12/01/2016 – ICMS EST	166.897,33
Dia 13/01/2016 – IPVA	55.869,27
Dia 13/01/2016 – ITCMD	6.647,46
Dia 18/01/2016 – IPVA	112,57
Dia 19/01/2016 – IPVA	737.978,81
Dia 19/01/2016 – ITCMD	6.065,32
Dia 19/01/2016 – ICMS EST	321.524,31
Dia 19/01/2016 – ICMS EST	107.174,77
Dia 20/01/2016 – ITR	68,77
Dia 20/01/2016 – IPI EXP	6.375,46
Dia 20/01/2016 – FPE	3.252,23
Dia 20/01/2016 – FPM	45.354,19
Dia 26/01/2016 – IPVA	528.850,85
Dia 26/01/2016 – ITCMD	6.278,74
Dia 26/01/2016 – ICMS EST	1.060.856,62
Dia 26/01/2016 – ICMS EST	353.618,87
Dia 29/01/2016 – ITR	187,69
Dia 29/01/2016 – IPI EXP	3.353,46
Dia 29/01/2016 – FPE	8.554,88
Dia 29/01/2016 – FPM	119.302,68
Dia 29/01/2016 – Lei 87/96	14.624,06
TOTAL	5.058.860,29

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

VERA LÚCIA SILVEIRA PINFILDI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



VLSP/bocardi.-

Código Localizador: GFCTU/Y7

NOTIFICAÇÃO Nº 069/16

NOTIFICAMOS, em atendimento aos termos da Lei Federal de nº 9.452, de 20 de março de 1.997, a Câmara Municipal, os Sindicatos, as Entidades Empresariais e os Partidos Políticos, que o Fundo de Manutenção para o Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Professor Educador, recebeu do MINISTÉRIO DA FAZENDA – TESOURO NACIONAL TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAL, por meio da Agência do BANCO DO BRASIL S/A., o repasse dos recursos que foram creditados, como segue:

FUNDEB	R\$
Dia 01/03/2016 – IPVA	216.780,01
Dia 01/03/2016 – ITCMD	8.562,32
Dia 01/03/2016 – ICMS EST	826.041,49
Dia 01/03/2016 – ICMS EST	275.347,18
Dia 08/03/2016 – IPVA	66.656,48
Dia 08/03/2016 – ITCMD	11.573,73
Dia 08/03/2016 – ICMS EST	669.073,00
Dia 08/03/2016 – ICMS EST	223.024,33
Dia 10/03/2016 – ITR	295,68
Dia 10/03/2016 – IPI EXP	11.748,88
Dia 10/03/2016 – FPE	6.957,59
Dia 10/03/2016 – FPM	97.027,58
Dia 15/03/2016 – IPVA	116.035,19
Dia 15/03/2016 – ITCMD	11.426,22
Dia 15/03/2016 – ICMS EST	363.741,94
Dia 15/03/2016 – ICMS EST	121.247,31
Dia 18/03/2016 – ITR	83,34
Dia 18/03/2016 – IPI EXP	5.562,91
Dia 18/03/2016 – FPE	1.934,28
Dia 18/03/2016 – FPM	26.974,62
Dia 22/03/2016 – IPVA	208.192,30
Dia 22/03/2016 – ITCMD	12.367,12
Dia 22/03/2016 – ICMS EST	365.928,95
Dia 22/03/2016 – ICMS EST	121.976,31
Dia 29/03/2016 – IPVA	157.880,95
Dia 29/03/2016 – ITCMD	14.739,63
Dia 29/03/2016 – ICMS EST	578.494,32
Dia 29/03/2016 – ICMS EST	192.831,44
Dia 30/03/2016 – ITR	61,56

Dia 30/03/2016 – IPI EXP	2.149,46
Dia 30/03/2016 – FPE	6.012,35
Dia 30/03/2016 – FPM	83.845,64
Dia 31/03/2016 – Lei 87/96	14.624,06
TOTAL	4.819.198,15

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

VERA LÚCIA SILVEIRA PINFILDÍ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VLSP/bocardi.-

Código Localizador: GFJXMDHF



CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

*De segunda a sexta-feira,
das 7h às 17h*

3521 - 6040

9605-1483 (PLANTÃO)



NOTIFICAMOS, atendendo aos termos da Lei Federal de nº 9.452, de 20 de março de 1.997, a Câmara Municipal, os Sindicatos, os Partidos Políticos e as Entidades Empresariais que a Prefeitura do Município de Catanduva através de Convênios, recebeu o **REPASSE DE RECURSOS**, que foi creditado, como segue:

002/16 – 04/01/16	Ministério da Saúde	Banco do Brasil S/A	Teto de Municipal - Limite UPA Teto de Municipal Rede Saúde mental Teto de Municipal Rede Viver sem Limites	29/12/15 29/12/15 29/12/15	300.000,00 32.476,18 1.000,00
003/16 – 06/01/16	Ministério da Educação	Banco do Brasil S/A	Programa Nacional de Alimentação Escolar Programa Nacional de Alimentação Escolar	05/01/16 05/01/16 05/01/16 05/01/16 05/01/16 05/01/16 05/01/16	2.990,00 4.200,00 28.790,00 31.370,00 36.864,00 38.620,00 76.454,00
004/16 – 06/01/16	Ministério da Educação	Banco do Brasil S/A	Programa Nac. Apoio ao Transp. Escolar Programa Nac. Apoio ao Transp. Escolar	05/01/16 05/01/16	1.253,04 694,62
005/16 – 06/01/16	Ministério do Desenv. Social e Combate a Fome	Banco do Brasil S/A	Proteção de Alta Complexidade - PACI	05/01/16 05/01/16	5.000,00 9.000,00
006/16 – 06/01/16	Ministério do Desenv. Social e Combate a Fome	Banco do Brasil S/A	CONVÊNIO IGD – BOLSA FAMÍLIA	05/01/16	1.849,21
007/16 – 07/01/16	Ministério da Saúde	Banco do Brasil S/A	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ Incentivo ao programa Academia da Saúde Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	05/01/16 05/01/16 05/01/16	203.800,00 6.000,00 6.800,00
008/16 – 06/01/16	Ministério da Saúde	Caixa Econ. Federal	Assistência Farmacêutica Básica	05/01/16	48.795,10
009/16 – 06/01/16	Ministério da Saúde	Caixa Econ. Federal	PAB FIXO Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ Incentivo ao programa Academia da Saúde	05/01/16 05/01/16 05/01/16	227.746,00 203.800,00 6.000,00
010/16 – 06/01/16	Ministério da Saúde	Caixa Econ. Federal	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas SAMU – Serviço de At. Móvel às Urgências – SAMU 192 SAMU – Serviço de At. Móvel às Urgências – SAMU RAU Teto Municipal Rede Viver Sem Limites - RDEF	05/01/16 05/01/16 05/01/16 05/01/16	11.000,00 84.000,00 35.875,00 271,52
011/16 – 06/01/16	Ministério da Saúde	Caixa Econ. Federal	Programa farmácias Popular do Brasil	05/01/16	12.500,00
012/16 – 06/01/16	Ministério da Saúde	Caixa Econ. Federal	Incentivo as Ações de Prev. e Contr. das DST/AIDS e Hepatites Virais - PVVS Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS Piso Fixo de Vigilância Sanitária – parte FNS Fortalecimento de Políticas afetas a atuação da Estratégia de ACS – 5% Assistência Financeira Complementar 95% Incentivo as Ações de Prev. e Contr. das DST/AIDS e Hepatites Virais - PVVS Piso Fixo de Vigilância Sanitária – parte FNS	05/01/16 05/01/16 05/01/16 05/01/16 05/01/16 05/01/16 05/01/16	30.190,70 15.586,51 20.476,00 2.281,50 43.348,50 30.190,70 3.294,60

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHODO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL



NOTIFICAMOS, atendendo aos termos da Lei Federal de nº 9.452, de 20 de março de 1.997, a Câmara Municipal, os Sindicatos, os Partidos Políticos e as Entidades Empresariais que a Prefeitura do Município de Catanduva através de Convênios, recebeu o **REPASSE DE RECURSOS**, que foi creditado, como segue:

025/16 – 18/01/16	Ministério da Saúde	Caixa Econômica Federal	Teto de Média e Alta Compl. Ambul. e Hosp. Teto de Média e Alta Compl. Ambul. e Hosp.	18/01/16 18/01/16	81.456,72 8.818,72
026/16 – 19/01/16	Ministério do Desenv. Social e Combate a Fome	Banco do Brasil S/A	CONVÊNIO IGD – BOLSA FAMÍLIA	19/01/16	7.683,430
027/16 – 19/01/16	Ministério do Desenv. Social e Combate a Fome	Banco do Brasil S/A	CONVÊNIO IGD – SUAS	19/01/16	1.849,21 1.849,21
028/16 – 28/01/16	Ministério da Saúde	Banco do Brasil S/A	Inc. Adic. Fortalec. de Políticas afetas a atuação da Estratégia de ACS – 5% Incentivo as Ações de Prev. e Contr. das DST/AIDS e Hepatites Virais - PVVS	19/01/16 19/01/16	2.281,50 30.190,70
030/16 – 01/02/16	Ministério da Saúde	Banco do Brasil S/A	Assistência Farmacêutica Básica	29/01/16	48.795,10
031/16 – 02/02/16	Secretaria de Estado da Saúde	Banco do Brasil S/A	PAB ESTADUAL – Piso de Atenção Básica Estadual	29/01/16	89.139,75
032/16 – 10/02/16	Ministério da Saúde	Caixa Econ. Federal	Programa farmácias Popular do Brasil	02/02/16	12.550,00
033/16 – 10/02/16	Ministério da Saúde	Caixa Econ. Federal	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas SAMU – Serviço de At. Móvel às Urgências – SAMU 192 SAMU – Serviço de At. Móvel às Urgências – SAMU RAU	04/02/16 04/02/16 04/02/16	11.000,00 84.000,00 35.875,00
034/16 – 10/02/16	Ministério da Saúde	Caixa Econ. Federal	Saúde da Família Agente Comunitário de Saúde – ACS Assistência Financeira Complementar 95% Núcleo de Apoio a Saúde da Família Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	04/02/16 04/02/16 04/02/16 04/02/16 04/02/16	163.990,00 1.014,00 89.586,90 40.000,00 203.800,00
035/16 – 10/02/16	Ministério da Saúde	Caixa Econ. Federal	Saúde Bucal PAB FIXO Fortalecimento de Pol. afetas a atuação da Estr. de ACS – 5% Núcleos de Apoio a Saúde da Família	05/02/16 05/02/16 05/02/16 05/02/16	51.290,00 227.746,00 4.715,10 6.000,00
036/16 – 17/02/16	Secretaria de Estado da Educação	Banco do Brasil S/A	Auxílio Transporte de Alunos – Ensino Fundamental	15/02/16	43.569,83
037/16 – 17/02/16	Ministério da Educação	Banco do Brasil S/A	Transferência de Recursos QSE – Salário Educação	16/02/16	870.356,55
038/16 – 17/02/16	Ministério da Saúde	Caixa Econ. Federal	Incentivo ao programa Academia da Saúde	17/02/16	6.000,00
039/16 – 17/01/16	Ministério da Saúde	Caixa Econ. Federal	Teto Municipal de Média e Alta Compl. Ambulat. e Hospitalar Teto Municipal Rede Mental (RSME) Teto Municipal - UPA Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria (BSOR-SM)	16/02/16 16/02/16 16/02/16 16/02/16	338.269,30 32.476,18 300.000,00 5.166,67
040/16 – 16/02/16	Ministério da Saúde	Caixa Econ. Federal	Teto Municipal Rede Viver Sem Limites	17/02/16	1.000,00
041/16 – 23/02/16	Casa Civil do Governo do Est. De São Paulo	Banco do Brasil S/A	Manutenção Asfáltica em Vias do Município – Obras de Infraestrutura	22/02/16	500.000,00

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHODO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL

VLSP/bocardi.-



NOTIFICAMOS, atendendo aos termos da Lei Federal de nº 9.452, de 20 de março de 1.997, a Câmara Municipal, os Sindicatos, os Partidos Políticos e as Entidades Empresariais que a Prefeitura do Município de Catanduva através de Convênios, recebeu o **REPASSE DE RECURSOS**, que foi creditado, como segue:

Notificação/Data	Convênio	Banco	Destino	Data	Valor R\$
013/16 – 15/01/16	Ministério da Saúde	Caixa Econ. Federal	Teto Municipal de Média e Alta Compl. Ambulat. e Hospitalar	12/01/16	92.254,97
			Teto Municipal de Média e Alta Compl. Ambulat. e Hospitalar	12/01/16	1.402,87
014/16 – 15/01/16	Secretaria Estadual de Des. Social	Banco do Brasil S/A	Serviço de proteção Social Básica	11/01/16	29.748,00
015/16 – 15/01/16	Ministério da Educação	Banco do Brasil S/A	Transferência de Recursos QSE – Salário Educação	14/01/16	478.417,06
016/16 – 16/01/16	Ministério da Saúde	Caixa Econ. Federal	Agentes Comunitários de Saúde	14/01/16	1.014,00
			Incentivo Adicional PSF	14/01/16	20.000,00
			Saúde Bucal	14/01/16	51.290,00
			PAB FIXO	14/01/16	227.746,00
			Assistência Financeira Complementar 95%	14/01/16	89.586,90
			Fortalecimento de Pol. afetas a atuação da Estr. de ACS – 5%	14/01/16	4.715,10
			Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	14/01/16	40.000,00
Programa Saúde da Família	14/01/16	163.990,00			
017/16 – 15/01/16	Ministério da Saúde	Caixa Econ. Federal	Teto Municipal de Média e Alta Compl. Ambulat. e Hospitalar	14/01/16	246.014,33
			Teto Municipal - UPA	14/01/16	218.000,00
			Teto Municipal Rede Mental (RSME)	14/01/16	23.658,17
			Teto Municipal Rede Mental (RSME)	13/01/16	3.763,80
018/16 – 18/01/16	Ministério da Saúde	Caixa Econ. Federal	Incentivos Pontuais p/ ações de Serv. de Vig. em Saúde	14/01/16	50.126,21
019/16 – 18/01/16	Ministério da Saúde	Caixa Econ. Federal	Piso Fixo de Vigilância em Saúde	15/01/16	15.586,51
			Piso Fixo de Vigilância em Saúde	15/01/16	15.586,51
			Fortalecimento de Pol. afetas a atuação da Estr. de ACS – 5%	15/01/16	2.281,50
			Fortalecimento de Pol. afetas a atuação da Estr. de ACS – 5%	15/01/16	2.281,50
			Assistência Financeira Complementar 95%	15/01/16	43.348,50
			Assistência Financeira Complementar 95%	15/01/16	43.348,50
Assistência Financeira Complementar 95%	15/01/16	43.348,50			
020/16 – 15/01/16	Secretaria de Estado de Des. Social	Banco do Brasil S/A	Serviço de proteção Social Especial	15/01/16	14.955,00
021/16 – 18/01/16	Min. do Desenv. Social e Comb. Fome	Banco do Brasil S/A	Proteção de Alta Complexidade - PACI	18/01/16	5.000,00
				18/01/16	9.000,00
022/16 – 18/01/16	Min. do Desenv. Social e Comb. Fome	Banco do Brasil S/A	Programa de atenção Integral a Família – Piso Básico Fixo	18/01/16	24.000,00
				18/01/16	24.000,00
023/16 – 18/01/16	Min. do Desenv. Social e Comb. Fome	Banco do Brasil S/A	Programa Pessoa Portadora de Deficiência	18/01/16	3.510,00
024/16 – 18/01/16	Min. do Desenv. Social e Comb. Fome	Banco do Brasil S/A	Proteção de Alta Complexidade – População de Rua	18/01/16	6.500,00

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL

VLSP/Bocardi.-



NOTIFICAMOS, atendendo aos termos da Lei Federal de nº 9.452, de 20 de março de 1.997, a Câmara Municipal, os Sindicatos, os Partidos Políticos e as Entidades Empresariais que a Prefeitura do Município de Catanduva através de Convênios, recebeu o **REPASSE DE RECURSOS**, que foi creditado, como segue:

Notificação/Data	Convênio	Banco	Destino	Data	Valor R\$
041/16 – 07/03/16	Ministério da Educação	Banco do Brasil S/A	PNAT – Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar PNAT – Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar	04/03/16 04/03/16	588,38 1.189,03
042/16 – 29/02/16	Ministério do Desenv. Social e Combate a Fome	Banco do Brasil S/A	CONVÊNIO IGD – BOLSA FAMÍLIA	25/02/16	6.859,29
044/16 – 04/03/16	Ministério da Saúde	Caixa Econ. Federal	Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ Incentivo ao programa Academia da Saúde	03/03/16 03/03/16	203.800,00 6.000,00
045/16 – 07/03/16	Ministério da Saúde	Caixa Econ. Federal	Mamografia para rastreamento Tratamento de Doenças do Aparelho da Visão Consultas Médicas/outros Profis. de nível superior	03/03/16 03/03/16 03/03/16	5.940,00 2.182,02 3.002,48
046/16 – 07/03/16	Ministério da Saúde	Caixa Econ. Federal	Incentivo as ações Vig. Prev. Cont. das DST/Aids e Hepatites Virais	03/03/16	30.190,70
047/16 – 04/03/16	Ministério da Saúde	Caixa Econ. Federal	Agentes Comunitários de Saúde Saúde da Família Assistência Financeira Complementar ACS – 95% Núcleo de Apoio a Saúde da família Saúde Bucal	04/03/14 04/03/14 04/03/14 04/03/14 04/03/14	1.014,00 149.730,00 89.586,90 40.000,00 46.830,00
048/16 – 07/03/16	Ministério da Educação	Caixa Econ. Federal	Programa Nacional de Alimentação Escolar Programa Nacional de Alimentação Escolar	04/03/16 04/03/16 04/03/16 04/03/16 04/03/16 04/03/16	2.090,00 3.978,00 24.216,00 29.948,00 32.320,00 71.074,00
050/16 – 09/03/16	Ministério da Saúde	Caixa Econ. Federal	Fortalec. de Prof. Afet. a atuação de Estr. de ACS – 5% Núcleo de Apoio a Saúde da família	09/03/16 09/03/14	4.715,10 227.746,00
051/16 – 09/03/16	Ministério da Saúde	Caixa Econ. Federal	Programa Farmácia Popular do Brasil	09/03/16	12.550,00
052/16 – 09/03/16	Ministério da Saúde	Caixa Econ. Federal	Bloco Investimento – Estrut. Unidades de Atenção Esp. em saúde	08/03/16	250.000,00
053/16 – 09/03/16	Ministério da Saúde	Caixa Econ. Federal	Bloco Investimento – Estrut. Unidades de Atenção Esp. em saúde	08/03/16	649.340,00
054/16 – 10/03/16	Secretaria Estadual Desenv. Social	Banco do Brasil S/A	Proteção Alta Complexidade Serviço de Proteção Social Básica	08/03/16 08/03/16	10.955,00 30.071,24
055/16 – 10/03/16	Ministério da Saúde	Caixa Econ. Federal	Assistência Farmacêutica Básica	10/03/16	48.795,10
056/16 – 14/03/16	Secretaria de Estado da Educação	Banco do Brasil S/A	Construção de Creche Escola Jardim Belém	11/03/16	326.339,19
057/16 – 14/03/16	Secretaria de Estado da Educação	Banco do Brasil S/A	Construção de Creche Escola Cidade Jardim	11/03/16	244.754,34
058/16 – 14/03/16	Secretaria de Estado da Educação	Banco do Brasil S/A	Auxílio de Transporte de Alunos – Ensino Fundamental	11/03/16	43.569,83
059/16 – 14/03/16	Ministério da Educação	Banco do Brasil S/A	Transferência de Recursos QSE – Salário Educação	11/03/16	508.476,85

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL

VLSP/Bocardi.-



NOTIFICAMOS, atendendo aos termos da Lei Federal de nº 9.452, de 20 de março de 1.997, a Câmara Municipal, os Sindicatos, os Partidos Políticos e as Entidades Empresariais que a Prefeitura do Município de Catanduva através de Convênios, recebeu o **REPASSE DE RECURSOS**, que foi creditado, como segue:

Notificação/Data	Convênio	Banco	Destino	Data	Valor R\$
060/16 – 14/03/16	Ministério da Saúde	Caixa Econ. Federal	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	14/03/16	11.000,00
			SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	14/03/16	84.000,00
			SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	14/03/16	35.875,00
			Teto Municipal Rede Viver Sem Limites (RDEF)	14/03/16	1.000,00
			Teto Municipal de Média e Alta Compl. Ambulat. e Hospitalar	14/03/16	338.269,30
			Teto Municipal Rede Mental (RSME)	14/03/16	32.476,18
			Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria (BSOR-SM)	14/03/16	5.166,18
061/16 – 15/03/16	Ministério da Saúde	Caixa Econ. Federal	Teto Municipal - UPA	14/03/16	300.000,00
061/16 – 15/03/16	Ministério da Saúde	Caixa Econ. Federal	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	15/03/16	15.586,51
			Inc. as Ações de Vigil. Prev. e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	15/03/16	30.190,70
062/16 – 15/04/16	Ministério da Saúde	Banco do Brasil S/A	Implantação de Unidade Básica de Saúde	15/03/16	173.333,34
063/16 – 17/03/16	Ministério da Saúde	Caixa Econ. Federal	Farmácia Popular do Brasil	17/03/16	12.550,00
064/16 – 17/03/16	Ministério da Saúde	Caixa Econ. Federal	Tratamento de Doenças do Aparelho da Visão	17/03/16	2.465,86
			Consultas Médicas/outros Profis. de nível superior	17/03/16	5.831,74
			Mamografia para rastreamento	17/03/16	585,00
			Consultas Médicas/outros Profis. de nível superior	17/03/16	7.448,46
			Tratamento de Doenças do Aparelho da Visão	17/03/16	1.436,94
			Mamografia para rastreamento	17/03/16	2.655,00
			Tratamento de Doenças do Aparelho da Visão	17/03/16	2.341,68
065/16 – 18/03/16	Secretaria de Estado da Educação	Banco do Brasil S/A	Consultas Médicas/outros Profis. de nível superior	17/03/16	11.432,52
065/16 – 18/03/16	Secretaria de Estado da Educação	Banco do Brasil S/A	Mamografia para rastreamento	17/03/16	9.810,00
065/16 – 18/03/16	Secretaria de Estado da Educação	Banco do Brasil S/A	Fornecimento de Alimentação Escolar – Alunos da rede Pública Estadual	18/03/16	216.282,00
066/16 – 23/03/16	Secretaria de Estado da Educação	Banco do Brasil S/A	Construção de Creche Escola Bairro Cidade Jardim	18/03/16	163.169,56
067/16 – 23/03/16	Secretaria Estadual Desenv. Social	Banco do Brasil S/A	Proteção Média Complexidade	21/03/14	12.800,00
068/16 – 23/03/16	Ministério da Saúde	Banco do Brasil S/A	Assistência Financeira Complementar – ACE – 95% - por cento	22/03/16	43.348,50
			Fort. de Pol. Afetas a Af. da Estrat. De ACE – 5% - por cento	22/03/16	2.281,50
070/16 – 04/04/16	Secretaria Estadual Desenv. Social	Banco do Brasil S/A	Serviço de Proteção Social Básica	31/03/16	30.067,00
071/16 – 04/04/16	Secretaria Estadual Desenv. Social	Banco do Brasil S/A	Serviço de Proteção Social Especial	31/03/16	10.955,00
072/16 – 04/04/16	Secretaria Estadual Desenv. Social	Banco do Brasil S/A	Proteção Média Complexidade	31/03/16	12.800,00
073/16 – 04/04/16	Secretaria de Estado da Saúde	Banco do Brasil S/A	Transferência a Municípios – Inv. Equipamento Material Permanente	28/03/16	30.000,00
			Transferência a Municípios – Inv. Equipamento Material Permanente	28/03/16	70.000,00

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL

VLSP/Bocardi.-



Conselho Municipal de Saúde

Convocação

**Catanduva, 20 de junho de 2016.
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores(as) membros efetivos, para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que se fará realizar no dia 29 de junho de 2016, às 18:00 horas, na sua sede localizada na rua Amazonas nº 161, Centro, com a seguinte pauta a ser deliberada:

- 1) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do CMS do dia 25/05/2016 (vinte e cinco de maio dois mil e dezesseis);
- 2) Análise e Aprovação da Prestação de Contas da SMS referente ao mês 04/2016 (abril de dois mil e dezesseis);
- 3) Análise e Aprovação da Prestação de Contas da SMS referente ao mês 05/2016 (maio de dois mil e dezesseis);
- 4) Aprovação do RAG/2015 – Relatório Anual de Gestão, e;
- 5) Explicações pessoais.

ANDRÉ LUIZ BECK

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Localizador: CZBVE34U

Vigilância Sanitária

Notificações

PUBLICAÇÃO 0472/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 07/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 49598/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001680/16, que relata inspeção no imóvel de SERGIO KUROTUTI, localizado na Rua Capivari, nº 1054, Vila São Jorge, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; a lavratura em 01/04/2016, de Auto de Infração AIF Nº 3533; POR NÃO ADOTARAS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 2915 no valor de 20(vinte) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: QAC00HNP

PUBLICAÇÃO 0473/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 07/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 49832/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001681/16, que relata inspeção no imóvel de LUIS ANTONIO PAULINO, localizado na Rua Candeiras, nº 155, Jardim Imperial, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; a lavratura em 25/04/2016, de Auto de Infração AIF Nº 3539; POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA,

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

NOVO TELEFONE: 153



TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 2914 no valor de 35(trinta e cinco) UFESP, por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: AGV2YFXO

PUBLICAÇÃO 0474/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 16/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 40624/2014, conforme informações constantes em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000618/16, que relata inspeção no estabelecimento ANDRESA FERNANDES MACIEL 369129238014, CNPJ: 20.362.850/0001-47, instalado na Rua Queluz nº 545, Jardim Soto, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; que o interessado por meio de requerimento protocolizado sob nº 50409, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO INDEFERIDO

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: JBNBZNDP

PUBLICAÇÃO 0475/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 16/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 36824/2016, conforme

consta em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001732/16, do estabelecimento ADELSON ROMUALDO DOS SANTOS-ME -, instalado na Rua Jaborandi, nº 68, Antonio Zacaro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 29/04/2016, que o interessado por meio de requerimento protocolizado sob nº 50408, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO
30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 08/06/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: EHA5/ZXL

PUBLICAÇÃO 0476/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 07/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 46618/2015, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001677/16, que relata inspeção no estabelecimento MARIA APARECIDA PEDRETI ERCULE – ME, CNPJ: 59.881.805/0001-34, instalado na Rua Barra da Garça, nº 232, Jardim Salles, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 25/09/2015 de Auto de Infração AIF Nº 2672, POR DESCUMPRIR NOTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SANITÁRIA, DE 21/07/2015, PARA APRESENTAR DOCUMENTOS PERTINENTES; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; a lavratura em 18/02/2016, de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 2876, no valor de 25(vinte e cinco) UFESP; que o infrator não apresentou recurso; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2765, NO VALOR DE R\$588,75(QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 130, parágrafo único da Lei nº 10.083/98.



DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: 7X/HZSVG

PUBLICAÇÃO 0477/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 15/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 50531/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001806/16, que relata inspeção no estabelecimento MAYARA TERRES-ME, CNPJ: 15.127.967/0001-06, instalado na Estrada Rural , Nº 636 – Saída Pindorama CXPST-56, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA, CONFORME NOTIFICAÇÃO DE 28/08/2016, PARA ADEQUAÇÕES; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3574, por contrariar o disposto nos art. 122, XIX e XX, Lei Estadual nº 10.083/98; Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: ZG9K2V4H

PUBLICAÇÃO 0478/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 15/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 50529/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001801/16, que relata inspeção no estabelecimento JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA 4025537861, CNPJ: 23.803.024/0001-84, instalado na Rua Nicola Bocardi , Nº 22 –Solo Sagrado, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA

AUTORIDADE SANITÁRIA, CONFORME NOTIFICAÇÃO DE 29/04/2016, PARA ADEQUAÇÕES; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3582, por contrariar o disposto nos art. 122, XIX e XX, Lei Estadual nº 10.083/98; Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: SVSV435W

PUBLICAÇÃO 0479/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 15/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 50530/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001803/16, que relata inspeção no estabelecimento EDSON VIEIRA DE MELO 22169691847, CNPJ: 22.908.649/0001-48, instalado na Av. Guido Girol, nº 605 Loteamento Solo Sagrado, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA, CONFORME NOTIFICAÇÃO DE 29/04/2016, PARA ADEQUAÇÕES; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3575, por contrariar o disposto nos art. 122, XIX e XX, Lei Estadual nº 10.083/98; Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: E0VBK2LZ



PUBLICAÇÃO 0480/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 15/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 50532/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001804/16, que relata inspeção no estabelecimento RENATA FRANCIELI GARCIA 38957314806, CNPJ: 21.108.059/0001-78, instalado na Rua Rio Grande do Sul, nº 264 - Higienópolis, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA, CONFORME NOTIFICAÇÃO DE 09/10/2016, PARA ADEQUAÇÕES; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3573, por contrariar o disposto nos art. 122, XIX e XX, Lei Estadual nº 10.083/98; Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: C6YHOBYN

PUBLICAÇÃO 0481/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 13/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 50571/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001783/16, que relata inspeção no estabelecimento GIOVANE VERONEZI 38571655880, CNPJ: 18.887.087/0001-26, instalado na Rua Minas Gerais , nº 680 - Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA, CONFORME NOTIFICAÇÃO DE 16/12/2015, PARA ADEQUAÇÕES; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3561, por contrariar o disposto nos art. 122, XIX e XX, Lei Estadual nº 10.083/98; Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas

no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: 8CKBKYH5

PUBLICAÇÃO 0482/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 15/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 50568/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 00178216, que relata inspeção no estabelecimento JILVANI MASSENA FERREIRA 38533602898, CNPJ: 21.734.519/0001-73, instalado na Rua Belém, nº 1.540 - Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA, CONFORME NOTIFICAÇÃO DE 22/01/2016, PARA ADEQUAÇÕES; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3577, por contrariar o disposto nos art. 122, XIX e XX, Lei Estadual nº 10.083/98; Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: PRW1GHPS

PUBLICAÇÃO 0483/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 15/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 50569/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001780/2016, que relata inspeção no estabelecimento LUCIA HELENA SOARES, CPF: 312.579.308-42, instalado na Rua 7 de Setembro, nº 667 - Higienópolis, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou



irregularidades no referido estabelecimento, POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3580, por contrariar o disposto nos art. 122, XIX e XX, Lei Estadual nº 10.083/98; Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: JB9IGZFI

PUBLICAÇÃO 0484/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 15/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 50570/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001778/2016, que relata inspeção no estabelecimento RAFAEL MOREIRA DE ASSIS, CPF: 321.352.998-20, instalado na Rua Manaus, nº 245 - Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3579, por contrariar o disposto nos art. 122, XIX e XX, Lei Estadual nº 10.083/98; Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: LMZOHLZ3

PUBLICAÇÃO 0485/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 20/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 48639/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000347/16, do estabelecimento STEFHANY FAVARAO 44258421898, CNPJ: 21.708.294/0001-80, instalado na Av. São Jose do Rio Pardo, nº 296, Parque Iracema, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 50433, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 15(QUINZE) DIAS A CONTAR DE 09/06/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Código Localizador: 9FUHGY+K

PUBLICAÇÃO 0486/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 06/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 48640/2016, conforme consta em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001805/2016, do estabelecimento SCHIRLEY GARDINO CHAVES 09303632800, BAR , instalado na Rua Iguape, nº 350, Loteamento Bom Pastor, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, a lavratura em 29/04/2016, de Auto de Infração AIF Nº 3542, POR OMITIR-SE ANTE A PRESENÇA DE PESSOAS CONSUMINDO PRODUTOS FUMÍGENOS EM AMBIENTE FECHADO OU PARCIALMENTE FECHADO DE USO COLETIVO COM PERMANÊNCIA E CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, DESCUMPRINDO A “LEI ANTIFUMO” torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 2917 no valor de 50(CINQUENTA) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que



caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: MFZS5/CP

PUBLICAÇÃO 0487/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 02/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 50335/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001621/16, que relata inspeção no imóvel de MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA, localizado na Rua Caldas, nº 41, Conj. Euclides Figueiredo, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3557, por contrariar o disposto no art. 197, CF; art. 3º, parágrafo único, Lei nº 8.080/90; art. 10, VII, XXIV e XXIX, Lei nº 6.437/77; arts. 2º V e VI; 12; 14; 92; 93; 95; 110; 111; 112, I, III e XIII; 122, III e XIX, Lei nº 10.083/98; arts. 355, 507, 510 e 539, Decreto Estadual nº 12.342/78; art. 3º IV, Resolução SS 16/91; Lei Complementar nº 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: 76WBZIFD

PUBLICAÇÃO 0488/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 16/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 508/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA

nº 001740/16, do estabelecimento MILTON SABINO & CIA LTDA – EPP, CNPJ: 57.775.256/0001-98, instalado na Rua Minas Gerais, nº 375, Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estalecimento apto à:

Manipulação de preparações magistrais / preparações oficiais / substâncias sujeitas a controle especial / hormônios/ homeopáticos e fitoterápicos.

Drogaria:

Dispensação de medicamentos, dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial, de plantas medicinais, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos e;

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis e aferição de pressão arterial.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: BPD/IWJS

PUBLICAÇÃO 0489/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 16/06/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 16187/2010, conforme consta em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001660/16, do estabelecimento ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DA REGIÃO DE CATANDUVA, CNPJ: 47.074.141/0001-12, instalado na Rua Antonio Girol, 150- Predio, Sicopan, nesta cidade e comarca; torna público:

Drogaria privativa apta a:

Dispensação de medicamentos e de medicamentos sujeitos a controle especial.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: MI6O86FZ



PUBLICAÇÃO 490/2016

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE / MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (EVENTUAL) – DEFERIMENTOS

NOME//RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Bispado de Catanduva

Rua 12 de Outubro, nº Higienópolis 50500/2016

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS

NOME//RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Milena Fanco

Rua Pontal, nº 131 – Jardim Primavera
50222/2016

Antonio Carlos Messias

Rua Rio Grande do Norte, Nº 112 –Higienópolis
49788/2016

Mayara de Moraes Galetti-Me

Rua Santos, nº 408 – Vila Rodrigues 46697/2016

Alex Greco Dourado-Me

Av. Palmares, nº 2.122 - 49511/2016

Marli Sorgi 01868932800

Av. Rio Brilhante, nº 762 – Jardim Salles
49998/2016

Fernando Lemos Montesino Junior 25160566805

Rua Jacareí, nº 527 – Vila Soto 49999/2016

Lucima Correa dos Santos Lima 35036882857

Rua 15 de Novembro, nº 2.185 – Anexo 1 Conj. Hab.
Eucl. Figueiredo 50245/2016

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS

NOME//RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Neusa Antonio Perez 49978/2016

Pirulito' Lanches Ltda-Me 49725/2016

Antonia Perpetua Vieira Perozi-Me 50232/2016

Camila Brocco Guerrieri- Lopes-Me 48220/2016

Daniel Augusto Vicário Olívio-Me 49356/2016

Walter José Gandolphi-Me 47570/2015

Roseli Candido & Cia 47159/2015

RENOVAÇÃO COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, RESPONSÁVEL LEGAL E ENDEREÇO-DEFERIMENTOS

NOME//RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Razão Social

De: Débora Martins da Silva & Cia Ltda-Me

Para: Débora Martins da Silva & Cia Ltda-EPP
50475/2016

Alteração de Respons. Legal

De: Maria Helena Guglielmetti

Para: Rosangela Cristina dos Santos 50475/2016

Alt. de Endereço:

De: Rua Tiete, nº 942 – Vila Soto

Para: Antonio Girol, nº 40 – Parque Glória I
48971/2016

BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO-DEFERIMENTO

NOME//RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Soldati & Mateus Ltda-me

Baixa Resp. Técnico: Patrícia Bandeira Belintani
50498/2016

Assunção: Eimar tinti Junior 50501/2016

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – DEFERIMENTOS

NOME//RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Valéria de Fátima Camillo-Me 019295/2011

Gilvan da Silva Lima 21356207855 042707/2015

Cleide Teixeira Gomes Minimercado-Me
019206/2011

Damiana Leite de Souza de Lima Bar-Me
0000647/200

Guilherme Cardoso Alves-Me 032725/2013

Telma Patrícia Siqueira-Me 026592/2012

Bispado de Catanduva (Encontro de Jovens 2º
Despertar Jovem 2016 050500/2016

RECLAMAÇÕES DIVERSAS

PROCESSOS: 50361/2016-49081/2016 – 46613/2015
– 46611/2015



NOTIFICAÇÕES DIVERSAS

PROCESSOS: 48231/2016-49228/2016-49626/2016-48564/2016-50353/2016-40706/2014-47760/201-48721/2016-44755/2015-49251/2016-49130/2016 – 49212/2016

ORIENTAÇÕES DIVERSAS

PROCESSOS: 49048/2016-50064/2016

PROCESSOS ARQUIVADOS: 50210/2016-48406/2016-50217/2016-48401/2016-48422/2016-

50392/2016-48389/2016-48421/2016-48395/2016-48414/2016-50209/2016-50318/2016 –

OFÍCIOS DIVERSOS

PROCESSOS: 50328/2016

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Código Localizador: QUKR7FR3

PUBLICAÇÃO 0491/2016

ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Thiago Augusto Botos Fonseca 50135/2016

Milton Sabino & Cia Ltda – EPP 50235/2016

Associação dos Fornecedores de Cana da Região de Catanduva 50303/2016

Qualityc.O.M. Cirúrgico Odonto Médico Ltda – Me 49961/2016

Chisley Begalli Bastos 48593/2016

Secretaria de Estado da Saúde 49510/2016

Município de Catanduva

UBS Dr Vicente Bucchianeri (Ativ. Méd. Ambulatorial) 48866/2016

Município de Catanduva

UBS Dr Vicente Bucchianeri (Atividade Odontológica) 49799/2016

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – INDEFERIMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Sheila Martins Diniz

De: Rua Maranhão, nº 1368, 9º andar, sala 91, Centro

Para: Rua Aracaju, nº798, Centro 49219/2016

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Bianchi Odontologia Integrada Ltda

Renovação: 48761/2016

Assunção: Elisangela Monghini Ferreguti (CRO 69758) 49844/2016

Baixa: Fabia Lopes Uccelli 50237/2016

BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO- DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Município de Catanduva

UBS Dr Vicente Bucchianeri (Dispensário de Medicamentos)

Baixa :- Karina Fernanda Mauri 47963/2016

Assunção: Gisele Aparecida Lopes (CRF 12598) 48950/2016

Renovação: 48495/2016

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – DEFERIMENTOS PROCESSO

Farma Nova Catanduva Ltda – Me 48377/2016

Sheila Martins Diniz 31118/2013

BAIXA DE RESPONSÁVEL TECNICO – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Farma Nova Catanduva Ltda - Me

Baixa : Fabiana Baraldi 49704/2016

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: LXQ+C2WA



EDITAL Nº 020/2016

Divulgação do Resultado da Prova Objetiva para o cargo de Técnico Operador de Mídias, referente ao Processo Seletivo convocado pelo Edital nº 017/2016.

A Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a relação dos aprovados no Processo Seletivo realizado no dia 19/06/2016, para o cargo de Técnico Operador de Mídias, classificados em ordem decrescente de pontos, conforme Edital do Processo Seletivo 17/2016:

1. Cargo: TÉCNICO OPERADOR DE MÍDIAS

Classif.	Inscrição	Nome	Pontos Prova Objetiva				
			Ling. Port.	Mat.	Conh. Ger./ Atualidades	Conh. Esp.	TOTAL
1º	02	João Carlos Pinto	3,0	1,5	2,5	5,0	12
2º	01	Lucas Mauri Ananias Rodrigues	3,5	1,5	2,0	0,5	7,5

2. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Catanduva-SP, 21 de junho de 2016.

Profª Maria Lúcia Miranda Chiliga
Diretora



Homologação

EDITAL Nº 021/2016

Homologação do Resultado final do Concurso Público convocado pelo Edital nº 007/2016, para os cargos de Técnico em Informática e Técnico em Histopatologia.

A Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do concurso público convocado pelo Edital nº 007/2016, para provimento dos cargos de **Técnico em Informática e Técnico em Histopatologia**, cuja classificação foi divulgada pelo Edital nº 018/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Catanduva-SP, do dia 16 de junho de 2016. A convocação dos aprovados para assunção das vagas será feita de acordo com as necessidades da Instituição de Ensino mediante carta com aviso de recebimento enviada pelos correios ou por meio eletrônico para o endereço cadastrado no ato da inscrição, cabendo ao candidato notificar, expressamente o IMES Catanduva, eventual mudança de endereço.

Catanduva-SP, 21 de junho de 2016.

Profª Maria Lúcia Miranda Chiliga
Diretora

Código Localizador: E3CH70WO



Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 285, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE PENSÃO À BENEFICIÁRIA QUE ESPECÍFICA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 023/16 de 20 de junho de 2016, CONCEDE PENSÃO, decorrente do falecimento do servidor ATTILIO FRIAS CYPRIANO, em 17 de junho de 2016, o qual era servidor público municipal estatutário aposentado, portador do R.G. 2.759.411, à sua esposa, GISELI TEREZINHA PAGLIARINI CYPRIANO, R.G. 23.674.697-25, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o inciso I, do § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ficando assegurada a percepção dos proventos proporcionais à razão de 6.439/12.775 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove; doze mil, setecentos e setenta e cinco avos), calculados nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de julho de 2004.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

Edson Andrella

Diretor Superintendente

Código Localizador: ZWLJVJ40A



Pites
CONTRA A DENGUE
A DENGUE PODE MATAR
Faça sua parte e ajude Catanduva a acabar com a dengue.

NÃO EXISTE MÁGICA. PREVENÇÃO É A SOLUÇÃO.

PREFEITURA DE CATANDUVA
Secretaria de Saúde

Atividades semanais

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes Aegypti (EMCAa) realizou visitas de rotina casa a casa nos seguintes bairros: Vila Juca Pedro, Jardim Pedro Monteleone, Joaquim Lopes, Jardim dos Coqueiros I e II e KM 7, parte do bairro Cidade Jardim, Jardim Alpino e Jardim Primavera.

Está sendo realizado bloqueio no bairro Gabriel Hernandez e também bloqueio de casas fechadas pendentes nos seguintes bairros: Higienópolis e Vila Soto.

Foram visitados os Imóveis Especiais (IE) nos bairros: Parque Flamingo, Vila Paulista, Parque Industrial, Pedro Boso, Gabriel Hernandez, Jardim Imperial.

Os Pontos Estratégicos (PE) que foram inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Joaquim Lopes, Vila Juca Pedro, Vila Santo Antonio, Vila Guzzo, Parque Industrial I, II, III e IV e saída para Catiguá.

Próximas ações

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes Aegypti, na próxima semana, realizará visitas de rotina casa a casa nos seguintes bairros: Vila Celso, Vila Soto, Nova Catanduva I e Jardim Imperial.

Os Pontos Estratégicos (PE) a serem inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Jardim da Torre, Jardim Salles, Higienópolis, Julia Caparroz, São Francisco, Bom Pastor, Granville e Jardim Alpino.

Ressaltando que todas as imobiliárias e seus responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

DICA DA SEMANA:

VASOS VAZIOS, POTES, BALDES, REGADORES, ETC...

Mantê-los em área coberta e de boca para baixo, em local coberto.



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

**PROCESSO N.º 1780/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES COMPLEMENTARES POR INSTRUÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS PARA CONTROLE DA ÁGUA SERVIDA À POPULAÇÃO, EM AMOSTRAS A SEREM COLETADAS DAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (UTA) QUE ABASTECEM A CIDADE DE CATANDUVA-SP, NA FORMA DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOB N.º 2.914 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Avenida Engenheiro José Nelson Machado n.º 888-A, inscrita no CNPJ sob n.º 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente Sr. CESAR DE JESUS MORASCA, brasileiro, portador do RG n.º 8.452.953 e inscrito no CPF n.º 034.085.048-57, residente e domiciliado na Rua Araucária n.º 238, Parque Glória, nesta cidade de Catanduva-SP, e a empresa CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.431.967/0001-41, localizada na Rua Leão XIII, número 281, Vila dos Remédios, Osasco - SP, CEP 06296-180, neste ato representada por JOSÉ ARISTIDES FILHO, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, portador do RG n.º 15.936.218-0 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 033.239.338-00, residente e domiciliado à Avenida Parada Pinto, n.º 737, Apartamento 121 – Bloco A – Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES COMPLEMENTARES POR INSTRUÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS PARA CONTROLE DA ÁGUA SERVIDA À POPULAÇÃO, EM AMOSTRAS A SEREM COLETADAS DAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (UTA) QUE ABASTECEM A CIDADE DE CATANDUVA-SP, NA FORMA DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOB N.º 2.914 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação, nos termos do artigo 10 do decreto n.º 3931/01.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Ordem de Serviço junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 19/2016 Processo 1780/2016.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 19/2016.

3.3. - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 – A solicitação de serviço será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva



– SAEC, devendo ser executada no município de Catanduva/SP em local a ser determinado pela SAEC, sendo a execução de total responsabilidade do detentor.

4.1.1 – Quando emitida a ordem de serviço a entrega não poderá exceder o prazo de 20 (vinte) dias.

4.1.1.1 – A execução dos serviços deverá estar de acordo com todas as exigências do “item B” do Memorial Descritivo (anexo I) do edital.

4.1.2 - Todos os serviços executados pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção, efetuadas pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.3 - Caso o serviço executado esteja em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser refeitos pela contratada, às suas expensas.

4.1.4 - Para efeito de aceitação pela fiscalização, os serviços deverão estar isentos de problemas que possam afetar sua qualidade.

4.1.5 - Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – A não entrega dos serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - O serviço deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o serviço apresentar problema será rejeitado, obrigando-se o fornecedor refazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à SAEC, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual

prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da SAEC por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.

4.8 - A critério da SAEC, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.9 – O fornecedor deverá executar os serviços de acordo com a sua proposta de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os serviços, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente no Banco Itaú S.A., Agência 0895-3, Conta Corrente nº 08282-4, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados após o repasse.

5.2 – Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3 – Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá



ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo a SAEC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor, utilizando como parâmetro o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

7.2 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, a SAEC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SAEC, à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o serviço, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária,



administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) - obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.

9.1.2 - A qualidade dos serviços será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Da SAEC

a) - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) - promover a fiscalização do serviço quando da entrega;

c) - elaborar e manter atualizada a listagem de preço do serviço da Ata; e

d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 - Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, representada pelo seu Superintendente Sr. Cesar de Jesus Morasca e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 06 de junho de 2016.

CESAR DE JESUS MORASCA
SUPERINTENDENTE SAEC

Representante(s)

CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA

JOSÉ ARISTIDES FILHO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PPRP 19/2016

CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	Análise Completa da Portaria do Ministério da Saúde nº 2914 de 12/12/2011	Un.	156	R\$ 641,02	R\$ 99.999,12
TOTAL					R\$ 99.999,12

Código Localizador: DMXQEIMI



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

37412	37458	37415	37474	9053363	9048166	9046945
37710	589013	591161	591160	37447	37558	37425
591158	37723	9050428	588658	37695	37426	9049450
37633	588656	9042627	37702	37703	588562	589056
588702	37510	37716	37430	37448	589888	37610
37674	37450	37531	9043250	37431	37463	37536
37528	37625	591208	37612	9047618	9046889	37498
9052793	9052783	9052804	9052806	9052791	9052796	9052852
9052832	9052820	9052855	9052821	9052853	9052826	9052851
9052894	9052858	9052883	9052884	9052932	9052903	9052905
9052936	9052959	9052952	9052970	9053001	9052978	9053006
9052997	9052991	9052994	9053003	9052990	9053009	9053018
9053014	9053017	9053039	9044366	37484	9047480	37681
9046962	9046966	9046883	9046887	37551	37477	588428
9049494	37514	9050409	9050410	9051923	32197	32217
32210	32206	9048527	9052700	9043503	55954	55955
9040859	9048616	9048653	9048620	9048918	9048627	9048629
9048664	9048703	9048939	9048618	9048783	9048955	9048995
9048996	9048637	9048642	9048965	9048879	9048845	9048764
9048866	9048726	9048974	9048738	9048884	9048755	9048981
9048982	9048765	9048836	9048951	9048760	9048736	9048733
588619	41467	9041019	590333	37282	41394	588876
589245	41514	41589	587598	69291	41610	9044298
41521	41619	41400	9048434	41647	41415	41590
9049133	41389	41623	41417	9044790	41385	9042168
9042172	9041138	41593	41515	41443	587964	9044807
41505	9047851	41508	9046276	587788	41634	41477
41633	41388	37570	9045704	41523	41554	41365
587335	41381	41367	587716	40394	40590	587913
40387	9048351	9043083	40426	37635	9043127	9043591
37338	37361	9043904	589097	40459	37606	9041669
9041666	9046758	37356	40502	40401	37389	37617
40564	40481	40568	37383	9047293	40464	41413
41612	587479	41405	41420	9043824	9043575	590963
590364	41364	41409	41613	41454	41557	9050182
41398	41399	9044198	9053323	9044775	9050572	9047936
9044619	9046158	9040407	9046148	9047680	9044785	9049704
9044708	9046311	9046097	9043521	9044310	9044495	9044391
9045580	9048353	9044703	9044983	9044995	9050434	9047939
9047940	9045586	9047157	9048364	9044336	9043988	9044096
9045787	9044776	9046822	9047525	9047928	9044949	9045428
9045289	9044019	9045870	9047660	9047893	9044878	9044582
9045668	9048075	9046726	9045495	9047028	9043529	9051588
9044348	9048006	9049995	9048198	9047176	9049352	9043269
9047760	9044665	9046368	9045680	9049806	9050309	9047739
9044856	9046592	9044651	9046580	9043977	9045427	9043484



9047367	9044957	9052427	9052428	9045669	50110	50164
50173	50356	50408	50060	50473	50508	50187
589393	50236	50312	50558	50415	50311	50389
9046772	9046773	9046777	9046809	9046685	9046756	34192
50332	50454	50447	50461	50276	50293	50039
50072	50396	50314	50201	50073	50330	50411
9042965	50003	50241	50041	500531	50004	50354
50022	50112	50291	588430	50374	50124	50071
50323	34201	50205	9044031	33937	34167	50280
50085	50544	588124	50040	34195	50418	50184
50190	50021	50309	50315	589106	50092	50548
50381	50100	50237	50350	50554	588462	50431
50497	50258	50383	50287	50404	591305	50156
50388	50253	50281	53720	69196	9050358	588668
69193	69202	588686	9041192	69241	69192	591064
9044389	9048046	590984	590220	9044092	9045001	9043823
9044709	9042537	9047333	9043907	590104	590146	590978
9044291	9053239	590080	9047459	9043219	9048176	590093
9052689	9045301	9050180	100002	9049110	9047106	9045425
9046719	9047166	590213	590331	9046537	9050215	9051966



Horários de Ônibus

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Sales/Theodoro	Euclides/Solo	N. Teto/Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engrácia	KM 10	Noble		Jd. Torre/ Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandes
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	5:00	5:20	5:00	08:20**	14:40	7:00	06:30*****	05:50*	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05****	5:25	5:45	6:00	5:45	19:00***	16:50*****	15:30	16:35	07:20*	5:20
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50****	5:50	6:30	06:40***	6:30		22:30	17:00*****			5:40
6:10	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35****	6:15	7:15	07:30**	7:15			23:20			6:00
6:35	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	8:00	8:20	8:00						6:20
7:00	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	8:45	9:05	8:45						6:40
7:20	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	9:30	9:50	9:30						7:00
7:40	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	10:15	10:35	10:15						7:20
8:00	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	11:00	11:20	11:00						7:40
8:20	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05****	8:45	11:45	12:05	11:45						8:00
8:40	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50****	9:10	12:30	12:50	12:30						8:20
9:00	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	13:15	13:35	13:15						8:40
9:20	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20****	10:00	14:00	14:20	14:00						9:00
9:40	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05****	10:25	14:45	15:05	14:45						9:20
10:00	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	15:30	15:50	15:30						9:40
10:20	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35	11:15	16:15	16:40**	16:15						10:00
10:40	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20****	11:40	17:00	17:30	17:00						10:20
11:00	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	17:45	18:15	17:45						10:40
11:20	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	18:30	19:00	18:30						11:00
11:40	19:05	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	19:15	19:50	19:15						11:20
12:00	19:50	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	20:00	20:40	20:00						11:40
12:20	20:35	20:50	13:10	20:35	21:10	20:55	21:20****	13:45	20:45	21:30	20:45						12:00
12:40	21:20	21:35	13:35	21:25	22:00	21:40	22:10	14:10	21:30	22:15	21:30						12:20
13:00	22:10	22:20	14:00	22:10	23:00	22:20	23:00****	14:35	22:15	23:00	22:15						12:40
13:20	23:00	23:00	14:25	23:00	23:00	23:00	23:40	15:00	23:00	23:40	23:00						13:00
13:40	23:40	23:40	14:50	23:40>>>		23:40		15:25	23:40		23:40						13:20
14:00			15:15					15:50									13:40
14:20			15:40					16:15									14:00
14:40			16:00					16:40									14:20
15:00			16:20					17:05									14:40
15:20			16:40					17:30									15:00
15:40			17:00					17:55									15:20
16:00			17:20					18:20***									15:40
16:20			17:40					18:45									16:00
16:40			18:00					19:10									16:20
17:00			18:20					19:35									16:40
17:20			18:40					20:00									17:00
17:40			19:00					20:45									17:20
18:00			19:20					21:30***									17:40
18:20			19:50					22:15***									18:00
18:40			20:20					23:00									18:20
19:00			21:00					23:40									18:40
19:20			21:40														19:00
20:00			22:20														19:30
20:40			23:00														20:00
21:20			23:40														20:30
22:10																	21:00
23:00																	21:30
23:40																	22:00
																	22:30
																	23:00
																	23:40

*Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atendendo o B. Nova Catanduva
 **Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros
 ***Horários que o ônibus vai até a Fábrica
 ****Horários que o ônibus vai até a Loren Sid
 *****Horário Jd. da Torre vai Usina Noble e Cond. Acapulco
 *****Horários Usina Noble vai Cond. Acapulco até P. Boso
 >>>Horário que a linha N. Teto atenderá a linha Juliatti



CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A RAIVA ANIMAL

DIA 19 DE JUNHO

Nova Catanduva - Casa a Casa

DIA 9 DE JULHO

Cidade Jardim - Rua Sacramento x Av. Holambra
 Cidade Jardim - Rua Ipatinga x Av. Holambra
 Cidade Jardim - Rua Caramangibe x Rua Ipatinga
 Cidade Jardim - Rua Itamaraju x Rua Santiago
 Monte Libano - Rua Noruega x Rua Mexico
 Jardim Paraíso - Av. Miguel Calil x Rua Antonio Garcia
 Jardim Paraíso - Av. Miguel Calil x Rua Pedro Pivato
 Sangri-la (casa a casa)
 Cecap - Praça - Rua Planulra x Rua Piedade
 Vila Soto - Escola Antonio Zancaner (Antigo SESI)
 Vila Soto - Rua Novais x Rua Queluz
 Jardim Santa Helena - Rua Araçoiaba x Rua Ourinhos
 Vila Ceslso Mouad - Igreja São José
 Jardim Alpino - Unidade de Saúde - Rua São Bento

DIA 16 DE JULHO

Conj. Hab. Giusepe Spino - Pacha II - EMEI Prof. Waldemar Aydar
 Pachá - Rua Gloria x Rua San Marino
 Jardim Edldorado - Rua promissao x Av Francisco Agudo Romão Filho
 Jardim Bom Pastor - Av. Mosenhor Angra dos Reis x Rua Angra dos Reis
 Jardim Bom Pastor - Igreja Imaculada Conceição
 Solo Sagrado I - CAIC - Rua Antonio Zancaner
 Solo Sagrado I - Rua Augusto Ganga x Rua Professor Fausto Rodrigues
 Solo Sagrado II - Rua Vinhedo x Av. Dr. Franscico Agudo Romão Filho (Av. Boiadero)
 Solo Sagrado II Rua Platina x Rua Jaborandi
 Conjunto Euclides - Unidade de Saúde
 Jardim Vertoni - Rua Lages x Rua Itajai
 Nosso Teto - Igreja Santa Rita de Cassia
 Parque Gloria V - Rua Belmonte x Rua Massape
 Jardim São Domingos - Rua José Gaurdiano Sanches x Rua Rio Vermelho

DIA 23 DE JULHO

Jardim Imperial - Rua Bom Repouso
 Jardim Imperial - Rua barra Longa x Rua Camanducaia
 Gabriel Hernandes - Praça da Bocha
 Flamingo - Av Maranguape x Rua Ipiranga
 Flamingo - Rua Cristais (Escola Angelo Carana)
 Flamingo - Rua Concordia x Rua Gravatai
 Giordano Mestrineli - Rua Lourenco Betti x Rua Concordia
 Vila Engracia - Mercado (Av. Dona Engracia)
 Gavioli - Rua João Chimelo (Ginasio de Esportes)
 Del Rey - Rua Galia x Rua Bocaina
 Santa Paula - Av. Dona Engracia x Av. Nova Lima
 Del Rey - Unidade de Saúde - Rua Bocaina
 Martani - Rua Londrina x Rua Jorge Bugatti

DIA 26 DE JUNHO

Pedro Nechar - Casa a casa

DIA 10 DE JULHO

Parque Iracema - Rua Porto Ferreira x Rua Guaraci
 Parque Iracema II - Centro Espirita Boa Nova (KIKO)
 Parque Iracema III - Rua Caputira x Rua Nhandeara
 Jardim Santa Rosa - Rua Jaboticabal x Rua Echaporã
 Jardim Santa Rosa - Escola Figueiredo
 Jardim Bela Vista - CICOPAN - Escola Oliveira Barreto
 Parque Gloria IV - Rua Campo Grande x Rua Pitangueiras
 Parque Gloria I - Rua Pitangueiras x Rua Estancia
 São Francisco - Igreja São José
 Juliate de Carvalho - Rua Mar Vermelho x Rua Dois Riachos
 Parque Gloria VI - Rua Santa Helena x Rua Cotegibe
 Sebastiao Moraes - Rua Levi Turin x Rua Barra Mansa
 Parque Gloria II - Rua Penapolis x Rua Terra Nova

DIA 17 DE JULHO

Colina do Sol - Rua Volta redonda x Rua Resende
 Jardim pedro Borgonovi - Rua Ipanema x Rua Dos Lirios
 Julia Caparroz - Rua Ipanema x Rua Campestre
 Tarraf - Praça Antonio Celdo Guimarães
 Jardim Sales - Unidade de Saúde
 Lunardelli - Praça Brasilia
 Vila Jorge- Instituto do Cego - Rua Guaporé
 Higienopolis - Rua Santa Catarina x Rua 3 de maio
 Higienopolis - Praça da Independencia x Rua Santa Catarina
 Vila Mota - Capela São bento - Rua Pindorama x Rua 14 de Abril
 Teodoro Rosa Filho - Rua Alamo x Rua Fortaleza
 Vila Maria Jorge - Rua Alagoas x Rua Fortaleza
 Centro - Praça Escola Barão
 Praça da Matriz - Praça 9 de Julho

DIA 24 DE JULHO

Agudo Romão II - Rua Pedra Vermelha x Rua Agua Branca
 Pedro Monteleone - Av. Prof. Geraldo Correia x Rua João Valzachi
 Jardim dos Coqueiros - (casa a casa) OU NOVA CATANDUVA
 Vila Rodrigues - Rua Minas Gerais x Rua São Carlos
 Vila Guzzo - Igreja Santa Terezinha
 Vila Santo Antonio - Igreja Santo Antonio
 Agudo Romão - Rua Mogi das Cruzei x Rua Guarulhos
 Vila São Luis - Rua Fernandopolis x Rua Balsamo
 Vila Paulista - Rua Assis x Rua Araras
 Vila Amendola - Igreja São Judas tadeu
 Jardim dos Coqueiros I - (casa a casa)
 Jardim dos Coqueiros II - (casa a casa)
 Vila Amendola - Rua São João da Boa Vista x Rua Potirendaba
 Vila Santo Antonio - Rua Teresina x Rua Piracicaba



**PREFEITURA
DE CATANDUVA**

